

**Lei Nº 600, 29 de Agosto de 2017**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de São José das Palmeiras, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São José das Palmeiras, para o exercício de 2017 um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

**07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE**

01 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.0008.1045 - Infra - Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.00 - 0601 - Obras e Instalações R\$ 500.000,00

02 - Departamento de Transporte

26.782.0009.10.51 - Reequipamento da Secretaria de Obras Urb. e Transporte

4.4.90.52.00.00 - 0601 - Equipamento e Material Permanente R\$ 300.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 599/2017

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 24 de Agosto de 2017.

**GILBERTO FERNANDES SALVADOR**  
Prefeito Municipal